

LEI Nº 1.285

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL QUE
SERÁ CONSTRUÍDO NO BAIRRO SÃO DIMAS"

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional Dr. Adolfo
Portella, o conjunto que será construído no
Bairro São Dimas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da
presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir,
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 10 de Junho de 1988.

PAULO JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

IRAI MENDES DE SOUZA
CHEFE DE GABINETE

EDSON FREITAS
SECRETÁRIO

Obs - Projeto de lei do Legislativo, nº 13/88, de 06/05/88
de autoria do Vereador Lindoval de Castro Lima.